



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

**DESPACHO Nº 01/2026/PRES**

Considerando a Questão de Ordem levantada pelo Exmo. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação acerca da Medida Provisória nº 20, de 2 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial nº 7.031, de 2 de abril de 2026, fl. 21, em que foi apontada inconstitucionalidade e requerida a declaração de nulidade da tramitação, recebo-a e determino a remessa à Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins para análise e emissão de parecer.

Palmas, 10 de abril de 2026.

  
**Deputado AMÉLIO CAYRES**  
**PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**